

CONCURSO Nº 003/ EDIT 012/FCCR/P/2017 CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, torna público aos interessados que no período de 04 de agosto a 06 de setembro de 2017 encontram-se abertas inscrições para a realização do CONCURSO DE SELEÇÃO PROJETO CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

O Coro Jovem de São José dos Campos é um projeto cultural destinado a jovens, com o objetivo de formação musical e capacitação para a profissionalização artística e se complementa com o objetivo de divulgação do canto coral, incentivo à formação de público e acesso da população a programas artísticos de qualidade.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente concurso, pessoas físicas residentes em São José dos Campos, que atendam as condições da vaga pretendida e prevista neste Edital.

1.1 Serão admitidas inscrições e poderão ser selecionados candidatos que residam em cidades da Região Metropolitana do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira, até o limite de 20% das vagas oferecidas.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 120 vagas para candidatos que atendam aos critérios de cada núcleo, interessados em formação musical e prática de canto coral:

- 70 vagas para o Núcleo Iniciante: sem exigência de conhecimento e experiência anterior, para jovens com idade entre 16 e 26 anos.
- 22 vagas para o Núcleo Avançado: Exige conhecimento musical e experiência anterior na prática coral, com idade entre 16 e 30 anos
- 28 vagas para o Núcleo Semiprofissional: exige conhecimento musical e experiência anterior na prática coral, com idade a partir de 18 anos, podendo permanecer até completar 35 anos.
- 2.1 Os candidatos ficam cientes e comprometem-se a comparecer nas aulas e ensaios realizados às sextas-feiras entre 14h e 21h e aos sábados das 9h às 16h, além de apresentações agendadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implica na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não cabendo alegar desconhecimento.

3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente pelo formulário eletrônico.

Tel.: (12) 3924-7300 - E-mail: corojovem@fccr.sp.gov.br



CONCURSO Nº 003/EDIT 012/FCCR/P/2017 CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos através do site será realizada nos <u>dias 15 e 16</u> <u>de setembro</u>, por uma Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) especialistas na área artística e 2 (dois) empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, indicados e nomeados por portaria pelo Diretor Presidente.

NÚCLEO INICIANTE

- 1ª FASE: Canção de livre escolha
- 2ª FASE: Vocalise e teste de percepção auditiva
- 3ª FASE: Entrevista para verificar interesse e disponibilidade de participação nas atividades propostas.

NÚCLEO AVANÇADO E NÚCLEO SEMIPROFISSIONAL

- 1ª FASE: Ária antiga, ária de oratório, ária de ópera ou canção livre escolha.
- 2ª FASE: Leitura a primeira vista
- 3ª FASE: Entrevista para verificar interesse e disponibilidade de participação nas atividades propostas.
- **4.1** Os candidatos deverão se apresentar no local da seleção com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
- **4.2** Os candidatos dos núcleos avançado e semiprofissional deverão trazer 2 (duas) cópias da partitura da apresentação da 1ª Fase.
- **4.3** A ordem de apresentação na seleção obedecerá a ordem de inscrição e, caso o candidato não esteja presente, será desclassificado.
- **4.4** A data da seleção poderá ser automaticamente estendida para o dia subseqüente, em razão da necessidade de atender todos os inscritos.
- **4.5** A Comissão de Seleção avaliará e pontuará conforme as fases, atribuindo nota de 0,0 a 10,0. A pontuação atribuída pela Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões e não serão disponibilizados comentários da seleção dos candidatos inscritos.
- **4.6** A Comissão de Seleção classificará os candidatos em ordem de pontuação, sendo convocados os primeiros classificados para apresentação de documentos.
- **4.7** O resultado com a classificação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial e no endereço eletrônico: www.fccr.gov.br, no dia 19/09/2017.
- 4.8 Os demais classificados serão considerados "suplentes" para os casos de:



CONCURSO Nº 003/ EDIT 012/FCCR/P/2017 CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

abertura de novas vagas; vacância ou perda do direito de contratação pelo classificado.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os aprovados devem apresentar a documentação nos dias <u>21 e 22 de setembro</u>, na sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, situada na Av. Olivo Gomes, 100, Parque da Cidade, Santana, São José dos Campos/SP:

- a. Cópia do RG e do CPF;
- b. Comprovante de residência;
- **c.** Comprovante de conclusão do ensino médio ou declaração emitida pela Instituição de Ensino confirmando matrícula;
- **d.** Declaração/comprovação de experiência em Prática de Canto Coral, para os candidatos dos Núcleos Avançado e Semiprofissional;
- e. No caso de menores de 18 (dezoito) anos, anexar autorização de participação assinada pelo <u>responsável legal</u>; pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial do adolescente.
- **5.1** O Resultado Final do Concurso com a lista de aprovados que apresentaram os documentos necessários será publicado em <u>26/09/2017</u> no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o início das atividades está previsto para o dia **29/09/2017**.
- **5.2** Os Selecionados que participarem do projeto receberão um valor mensal a título de **Bolsa Estimulo à Arte**, conforme previsto abaixo:

NÚCLEO	VALOR
Iniciante	R\$ 120,00
Avançado	R\$150,00
Semiprofissional	R\$ 460,00

- **5.3** Os selecionados deverão frequentar assiduamente às aulas, aos ensaios e participar de todas as atividades previstas para o **Coro Jovem de São José dos Campos**, devendo respeitar às orientações e determinações do Profissional de Regência e membros da equipe técnica.
- **5.4** Os selecionados deverão participar das seguintes atividades:
 - 2 horas/aula de teoria musical;
 - 1 hora/aula de técnica vocal em grupo para os núcleos avançado e semiprofissional;
 - 6 horas de prática de canto coral (ensaios) por semana;
 - Apresentações mensais agendadas com intuito de aprendizagem e prática;
 - Também poderão ser oferecidos cursos complementares, Profissional de Regência.



CONCURSO Nº 003/ EDIT 012/FCCR/P/2017 CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

5.5 O tempo máximo de permanência do jovem no núcleo iniciante ou avançado é de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, sendo desejável que o selecionado seja aprovado em audição para o Núcleo seguinte, conforme o caso.

5.6 No núcleo semiprofissional a permanência do selecionado limitar-se-à a data em que completar 35 (trinta e cinco) anos.

5.7 Os selecionados deverão estar cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 03 (três) atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do projeto e consequente cancelamento da bolsa.

5.8 Periodicamente os selecionados serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 6,0 (seis).

5.9 As vagas previstas neste Edital serão concedidas e divididas entre sopranos, mezzo-sopranos e contraltos, tenores, barítonos e baixos, conforme necessidade determinada pelo Profissional de Regência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição, avaliação e resultados serão processados em conformidade com este Edital e seus anexos, nos termos do §4º, do artigo 22, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislação aplicável à espécie, além dos princípios gerais de direito.

6.1 O presente Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis na íntegra, no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Fica eleito o foro de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas do presente.

São José dos Campos, 04 de agosto de 2017.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente